



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
POLO UNIVERSITÁRIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**REGULAMENTO PARA ATIVIDADES
COMPLEMENTARES
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
ECONÔMICAS**

**CAMPOS DOS GOYTACAZES
2012**



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
POLO UNIVERSITÁRIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

O Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, de acordo com a Resolução CEP/UFF – 018/2009, – Regulamento dos Cursos de Graduação e das Instruções de Serviço PROAC pertinentes ao tema, resolve regulamentar as Normas para Atividades Complementares previstas no seu projeto pedagógico para o Curso de Bacharel em Ciências Econômicas, que passa a contar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Entende-se como Atividades Complementares (AC) as atividades que possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, que estimulam a prática de estudos independentes e opcionais, permitindo a permanente e contextualizada atualização profissional específica como complementação de estudos.

Artigo 2º - As Atividades Complementares deverão totalizar, pelo menos, 180 horas da carga horária de integralização do curso.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos de integralização do curso, os alunos deverão obrigatoriamente comprovar as horas de Atividades Complementares distribuídas, pelo menos, em 2 (dois) dos grupos de Atividades Complementares previstas por esse Regulamento no seu artigo 5º.

Artigo 3º - Os alunos desenvolverão as Atividades Complementares ao longo do curso de graduação em **Ciências Econômicas**, podendo iniciá-las a partir do primeiro período.

Artigo 4º - As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Artigo 5º - São consideradas Atividades Complementares que podem ser reconhecidas para efeitos de aproveitamento de carga horária:

Grupo I - Ensino

- Disciplinas cursadas com aproveitamento na UFF, exceto as obrigatórias, desde que as mesmas excedam ao número de horas estabelecidas no currículo pleno do Curso de **Ciências Econômicas**, para fins de integralização curricular;
- Curso de Idiomas;
- Monitoria;
- Projeto de Ensino;
- Participação em congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições etc.;
- Desenvolvimento de material didático;
- Participação de visitas e/ou viagens técnicas não constantes da programação curricular;

Grupo II - Pesquisa

- Participação em projeto de pesquisa;
- Iniciação Científica;
- Participação em grupos de estudo/pesquisa/PET sob supervisão de professores;
- Participação em oficinas sob a supervisão de professor;
- Elaboração de artigo;
- Apresentação de trabalho em Eventos Científicos;
- Publicação de artigos em revistas ou jornais impressos e/ou eletrônicos;

Grupo III - Extensão

- Participação em projetos sociais e/ou de extensão;
- Participação em Curso e Treinamentos, na UFF ou em outra IES, ligados à formação do aluno;
- Participação em concursos, exposições e mostras;
- Participação como membro organizador de congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições etc.;

Grupo IV - Gestão

- Representação estudantil;

- Participação em eventos estudantis, nacionais ou regionais;
- Vivência profissional complementar;
- Estágio não obrigatório;
- Participação em Empresa Júnior;

Artigo. 6º - A carga horária máxima a ser computada para cada Atividade Complementar é a seguinte:

Atividade	Carga Horária
Disciplinas cursadas na UFF (fora do curso) ou IES	Até 60 horas
Curso de Idiomas	Até 60 horas
Visitas e Viagens Técnicas	Até 30 horas
Desenvolvimento de material didático	Até 30 horas
Participação em Projetos Sociais, Atividades Culturais e Projetos e de Extensão	Até 60 horas
Monitoria	Até 100 horas
Participação em Congressos e Eventos Profissionais	Até 60 horas
Participação em Projeto de Pesquisa	Até 100 horas
Projeto de Ensino	Até 60 horas
Iniciação Científica	Até 100 horas
Participação em Grupo de Estudo/Pesquisa/PET sob supervisão de professores	Até 120 horas
Participação em oficinas sob a supervisão de professor	Até 60 horas
Elaboração de artigo	Até 60 horas
Publicação de artigos e/ou apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos	Até 60 horas
Participação em cursos e treinamentos ligados à formação do aluno	Até 60 horas
Representação estudantil e participação em eventos estudantis, nacionais ou regionais	Até 60 horas
Participação em concursos, exposições e mostras	Até 60 horas
Participação como membro organizador de congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições etc.	Até 100 horas
Estágio profissional não obrigatório	Até 60 horas
Participação em Empresa Junior	Até 60 horas

Artigo 7º - Para aproveitamento da carga horária referente à realização de cada Atividade Complementar, o aluno deverá apresentar a documentação a seguir relacionada:

Atividade	Documentação
-----------	--------------

Disciplinas cursadas na UFF (fora do curso) ou IES	Documento de aprovação com nota emitido pela UFF ou IES
Curso de Idiomas	Documento de aproveitamento com nota e carga horária emitido pela Escola de Idiomas
Visitas e Viagens Técnicas	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador (Apêndice A)
Desenvolvimento de material didático	Cópia do material didático assinado pelo Professor Coordenador
Participação em Projetos Sociais, Atividades Culturais e Projetos e de Extensão	Certificado de participação com indicação de carga horária e/ou
	Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Ciências Econômicas
Monitoria	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador e/ou Certificado de participação com carga horária
Projeto de Ensino	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador e/ou Certificado de participação com carga horária
Participação em Congressos e Eventos Profissionais	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador e/ou Certificado de participação com carga horária
Participação em Projeto de Pesquisa	Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Ciências Econômicas com indicação de carga horária
Iniciação Científica	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador
Participação em Grupo de Estudo/Pesquisa/PET sob supervisão de professores	Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Ciências Econômicas com indicação de carga horária
Participação em oficinas sob a supervisão de professor	Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Ciências Econômicas com indicação de carga horária
Elaboração de artigo	Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Ciências Econômicas com indicação de carga horária
	Comprovante de envio de artigo para Congressos ou Revistas
Publicação de artigos e/ou apresentação de trabalhos em eventos	Certificado de participação com indicação de carga horária e/ou

acadêmicos	Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Ciências Econômicas e cópia do artigo publicado
Participação em cursos e treinamentos ligados à formação do aluno	Certificado de participação com indicação de carga horária e/ou
	Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Ciências Econômicas
Representação estudantil e participação em eventos estudantis, nacionais ou regionais	Declaração da autoridade competente e/ou
	Certificado de participação com indicação de carga horária
Participação em concursos, exposições e mostras	Documento de Inscrição e Comprovante de Participação
Participação como membro organizador de congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições etc.	Certificado de Participação como membro organizador emitido pelo Organizador
Estágio profissional não obrigatório	Termo de Compromisso de Estágio
Participação em Empresa Junior	Declaração da autoridade competente e/ou
	Termo de Compromisso/Contrato de Trabalho

Parágrafo Único - No caso de Atividades Complementares onde seja exigido o Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador da mesma, caberá a ele a definição da carga horária correspondente.

Artigo 8º - As Atividades Complementares realizadas pelo aluno no decorrer do curso deverão ser apresentadas à Coordenação do Curso de Ciências Econômicas no último semestre de integralização do currículo, sob forma de Relatório Final de Atividades Complementares, até 30 dias antes do término do período letivo previsto no Calendário Escolar da UFF.

Parágrafo Primeiro – as normas para apresentação do Relatório Final de Atividades Complementares (Apêndice B deste Regulamento) serão disponibilizadas ao aluno na Secretaria do Curso de Ciências Econômicas.

Parágrafo Segundo – caberá ao Vice Coordenador do Curso de Ciências Econômicas:

- I Analisar as documentações das Atividades Complementares apresentadas pelo aluno levando em consideração os objetivos estabelecidos no Artigo 1º deste Regulamento;
- II Avaliar carga horária das Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, levando em consideração a documentação apresentada;
- III Fixar e divulgar datas, locais e horários para atendimento aos alunos e recebimento para análise dos documentos comprobatórios;
- IV Encaminhar, dentro do prazo previsto no caput desse artigo, para a Coordenação do Curso o Relatório Final de Atividades Complementares dos alunos regularmente inscritos na disciplina;

Artigo 9º - Os comprovantes de todas as Atividades Complementares realizadas devem permanecer sob a posse e responsabilidade direta de cada aluno para serem anexados ao Relatório Final de Atividades Complementares.

Parágrafo Único – O Relatório Final de Atividades Complementares, após a análise e a validação pela Coordenação do Curso, será devolvido ao aluno que deverá retirá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 10 - Compete ao Coordenador do Curso de Ciências Econômicas, de posse do Relatório Final de Atividades Complementares efetuar o registro da carga horária cumprida no Histórico Escolar do aluno, no Sistema Acadêmico da UFF.

Parágrafo Único – Não será atribuída nota e frequência, sendo somente a carga horária registrada no histórico escolar e, a sua aprovação não será considerada para fins de Cálculo de Coeficiente de Rendimento (CR), constando em seu registro o termo APROVADO

Artigo 11º - Os alunos que ingressarem no curso de Ciências Econômicas por meio de transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à Coordenação do Curso o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observadas as seguintes condições:

- I As Atividades Complementares realizadas na Instituição/curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento;
- II Não será computada carga horária superior à conferida por este Regulamento à atividade idêntica ou congênere, desenvolvida na instituição de origem do aluno.
- III As Atividades Complementares realizadas na instituição/curso de origem deverão ser comprovadas conforme previsto no artigo 7º deste Regulamento e incluídas no Relatório Final de Atividades Complementares.

Artigo 12 - O aluno que não cumprir o total de carga horária estipulado para as Atividades Complementares não estará apto à colação de grau, mesmo que tenha obtido aprovação em todas as disciplinas regulares de sua estrutura curricular.

Artigo 13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvido quando for o caso o Colegiado do Curso.

Campos dos Goytacazes, setembro de 2012.

APÊNDICE A



Universidade Federal Fluminense
Polo Universitário de Campos dos Goytacazes
Departamento de Ciências Econômicas

RELATÓRIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Aluno(a):	
Matrícula:	Data:

1 – Dados Gerais sobre a Atividade:		
Tipo de Atividade (visita técnica; evento; seminário; congresso, outros):		
Endereço Completo:		
Tel/Fax:		
Contato:		Site:
Data:	Horário:	Duração/Carga Horária:
Professor responsável pela atividade (nome e assinatura)		

2 - Descrição geral da atividade ou da empresa/local visitado:

--

3 – Avaliação geral resumida.

--

4 – Proposta de Melhorias (aqui o aluno deve sugerir melhorias e mudanças para a empresa/local; evento; seminário; congresso, outros)
--

--

Assinatura do(a) aluno(a): _____

APÊNDICE B
RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO

- **Capa**
- **Folha de Rosto**
- **Agradecimento (opcional)**
- **Sumário**
- **Introdução**
 - Apresentação sucinta do conteúdo do Relatório
- **Desenvolvimento**
 - Comprovação de todas as Atividades Complementares desenvolvidas com cópias dos documentos pertinentes
 - Preenchimento da Planilha Síntese das Atividades Complementares
- **Considerações finais**
 - Avaliação crítica das Atividades Complementares desenvolvidas durante o Curso

PLANILHA SÍNTESE DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DESENVOLVIDAS

Data	Atividade	Carga Horária	Professor Coordenador